



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

PROJETO DE LEI Nº 118/2021.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização das manobras de Ortolani e de Barlow ou “Teste do Quadril”, nos recém-nascidos do Município de Maracanaú-ce”.

A CÂMARA Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - Ficam obrigados os hospitais, maternidades e estabelecimentos congêneres, públicos ou privados, localizados no Município de Maracanaú, a realizarem as Manobras de Ortolani e de Barlow ou “Teste do Quadril” em todos os recém-nascidos, objetivando diagnosticar possíveis casos de Displasia do Desenvolvimento do Quadril (DDQ).

Parágrafo Único – O teste será realizado pelo estabelecimento onde se der o parto, juntamente com os demais exames de rotina, e antes de concedida alta médica para liberação do recém-nascido.

Art. 2º - Em caso de problemas nas articulações, suspeita de instabilidade ou luxação do quadril, com diagnóstico de Displasia do Desenvolvimento do Quadril (DDQ), o bebê deverá ser encaminhado ao Ortopedista pediátrico nos primeiros dias de vida, para tratamento especializado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú (CE), 19 de Abril de 2021.

Roberio Santos

Vereador



Pesquisa:

Eudilene Pontes

Assessora Parlamentar



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

Justificativa:

Muitas pessoas nunca ouviram falar do teste do quadril. Mas, assim como o popular teste do pezinho, trata-se de um exame de prevenção realizado horas após o nascimento do bebê, podendo detectar doenças e impedindo que elas se desenvolvam antes mesmo de se manifestarem os primeiros sintomas.

O Teste de Ortolani, como também é chamado, diagnóstica, por meio de flexões das perninhas das crianças, a estabilidade do quadril, mostrando se há luxação. A falta de diagnóstico precoce pode levar a graves repercussões clínicas quando adulto, como dor intensa, encurtamento do membro, osteoartrose precoce, etc.

De acordo com o Centro de Ortopedia da Criança e do Adolescente do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, toda criança deve ser submetida a esse teste, uma vez que é simples e consiste em uma manobra de flexão e abdução de ambos os quadris.

Sendo assim, e diante da importância da matéria, encaminho a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, acreditando fielmente na acolhida dos nobres Vereadores.

Maracanaú (CE), 19 de Abril de 2021.

Roberio Santos

Vereador

MDB

Pesquisa:

Eudilene Pontes

Assessora Parlamentar